



Seguradora Líder • DPVAT

---

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 2016

Carta nº: 8503875

A/C: JORGE EDUARDO DAS NEVES

**Sinistro:** 3160069422  
**Vitima:** JORGE EDUARDO DAS NEVES  
**Data Acidente:** 04/12/2015  
**Natureza:** INVALIDEZ  
**Procurador:** RUBENS JOSE DE LUCENA VIANA

**Ref.: AVISO DE SINISTRO**

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que consta em nossos registros, a abertura do pedido de indenização.

Para acompanhar o seu processo, acesse o site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br), ou ligue para o SAC DPVAT 0800 022 12 04.

Para fazer a consulta, tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário. Ao digitar qualquer um desses números no site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br), não utilize barras, pontos ou traços.

Outras informações importantes sobre o seu pedido de indenização:

- O prazo para recebimento da indenização é de até 30 dias. Durante a análise do seu pedido, podem ser solicitados documentos ou informações complementares.
- Quando isso ocorre, o prazo de 30 dias é interrompido e se reinicia a partir da apresentação dos documentos ou das informações complementares.
- O Valor da garantia é de R\$ 13.500,00 para a Natureza Morte, até R\$ 2.700,00 para reembolso de despesas médicas para a Natureza DAMS, e, para Natureza de Invalidez é proporcionalmente ao grau da lesão sofrida e, na forma da lei, pode alcançar o limite máximo de R\$ 13.500,00.

**ATENÇÃO:**

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

**Solicitamos que os documentos sejam encaminhados à ARUANA SEGUROS S/A de origem onde o sinistro foi cadastrado.**

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**





Seguradora Líder · DPVAT

---

Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 2016

Carta nº: 8651146

A/C: JORGE EDUARDO DAS NEVES

**Sinistro:** 3160069422  
**Vítima:** JORGE EDUARDO DAS NEVES  
**Data Acidente:** 04/12/2015  
**Natureza:** INVALIDEZ  
**Procurador:** RUBENS JOSE DE LUCENA VIANA

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

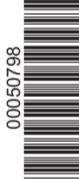
Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br).

**ATENÇÃO:**

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do inicio ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**





Seguradora Líder · DPVAT

---

Rio de Janeiro, 28 de Março de 2016

Carta nº: 8925277

A/C: JORGE EDUARDO DAS NEVES

Sinistro: 3160069422 ASL-0048941/16  
Vitima: JORGE EDUARDO DAS NEVES  
Data Acidente: 04/12/2015  
Natureza: INVALIDEZ  
Procurador: RUBENS JOSE DE LUCENA VIANA

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br).

Atenciosamente,

**Seguradora Líder-DPVAT**





Seguradora Líder • DPVAT

#### **AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT**

Nº DO SINISTRO 316 006 9422

#### CAMPO PREENCHIDO PELA SEGURADORA

Este formulário deve ser preenchido exclusivamente com **dados do beneficiário** da indenização do Seguro DPVAT, nunca com dados de terceiros, ainda que esses sejam procuradores. Recomenda-se o preenchimento em letra de forma e sem rasuras, para evitar atraso no recebimento da indenização no banco.

EU, Jorge Ribeiro das Neves, PORTADOR(A) DO RG N° 28.933.13 EXPEDIDO POR SIEP - RJ EM 2011.10.15 E  
CPF 031.061.444-07 /CNPJ 00000000-0000-0000, PROFISSÃO relevoes  
E RENDA MENSAL DE R\$ 1000,00 (,00) NA QUALIDADE DE BENEFICIÁRIO(A) DO VALOR REFERENTE À INDENIZAÇÃO / REEMBOLSO DO  
SEGURO DPVAT DA VÍTIMA Jorge Ribeiro das Neves, AUTORIZO A SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO  
DPVAT A EFETUAR O CRÉDITO DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES ABAIXO PRESTADAS.

(\*) A Circular Susep nº 445/2012, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro no mercado segurador, determina que todas as seguradoras são obrigadas a constituir cadastro de todas as pessoas envolvidas no pagamento da indenização. Este cadastro deve conter, além dos documentos de identificação pessoal, informações acerca da profissão e da falta de renda mensal.

**Para evitar reprogramação de um pagamento, lembre-se que os documentos abaixo relacionados não devem, de forma alguma, ser apresentados:**

- Conta salário e/ou benefício – nos documentos aparecerem termos tais como: INSS ou PREVIDÊNCIA SOCIAL ou Salário ou Funcional
  - Conta Empresarial – nos documentos aparecem termos tais como: CNPJ ou ME, ME (micro empresa) ou LTDA.
  - Conta conjunta quando o beneficiário/vítima não for titular;
  - Conta tipo FÁCIL, atenção para o limite de movimentação financeira mensal;
  - Conta tipo FÁCIL operação 023 da CEF (Caixa Econômica Federal);
  - Conta POUPANÇA operação 013 da CEF aberta em Unidade Lotéticas com limite de movimentação financeira mensal de até R\$ 2.000,00;
  - Conta bloqueada, inativa ou em proposta (neste momento revoga-se a aceitação de proposta de abertura de conta como documento comprobatório dos dados bancários);
  - CPF do beneficiário/vítima inválido ou pendente de regularização ou cancelado (recomendamos a consulta ao site da RECEITA FEDERAL [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), bem como o CPF cadastrado no SISDPVAT Sinistros que não é o mesmo da conta informada para depósito;
  - Contas não pertencentes à vítima/beneficiários.

**IMPORTANTE:** Também não devem ser apresentados documentos que comprovem os dados bancários com imagem digitalizada/scanner colorido, escritos à mão, por meio de extratos bancários informando a movimentação financeira da conta ou cópia do verso do cartão múltiplo com informação de código de segurança.

**PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (TODOS OS BANCOS)**

Nº da AGÊNCIA (com dígitos, se existir) N.º da CONTA (com dígitos, se existir)

**PARA CRÉDITO EM CONTA POUPANÇA (SOMENTE BANCOS BRADESCO, ITAÚ, BANCO DO BRASIL E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL)**

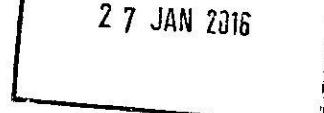
Nº da AGENCIA (com dígitos, se existir) 0738 Nº da CONTA (com dígitos, se existir) 10451-9

DECLARO QUE A CONTA ACIMA MENCIONADA É DE MINHA TITULARIDADE. UMA VEZ EFETUADO O PAGAMENTO/CRÉDITO DA INDENIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES DESCRIATAS, RECONHECO O RECEBIMENTO E DOU COMO QUITADO O VALOR DA REFERIDA INDENIZAÇÃO.

27 JAN 2016

Nasseró, 19 de Janeiro de 16  
LOCALE DATA

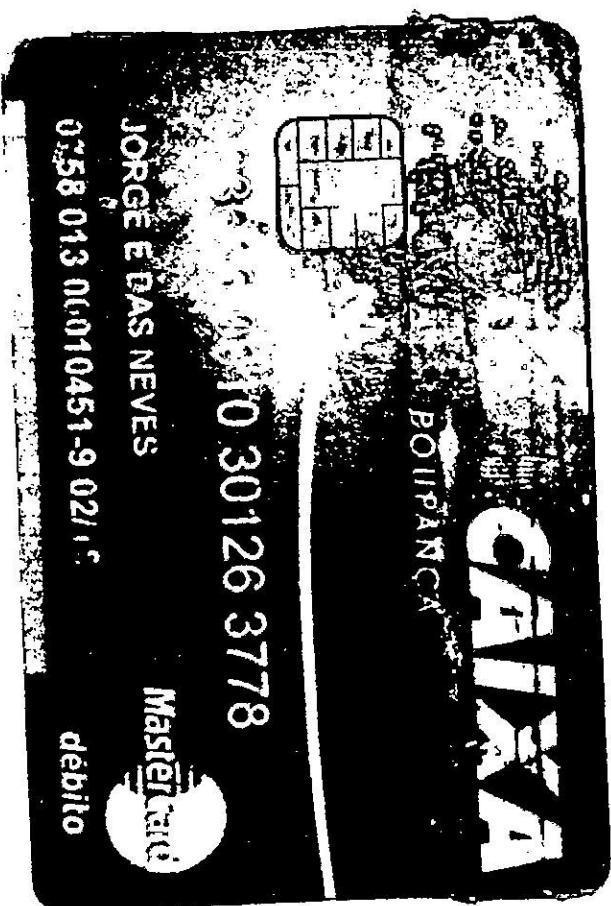
#### **ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO**



## **ATENÇÃO**

- O Seguro DPVAT garante indenização de R\$13.500,00 em caso de morte (valor que será pago ao/s legítimo/s beneficiário/s, obedecendo à legislação vigente na data do acidente), indenização de até R\$13.500,00 em caso de invalidez permanente (valor que varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 11.945/2009) e reembolso de até R\$ 2.700,00 em caso de despesas médica-hospitalares.

Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse [www.dpvatsegurodotransito.com.br](http://www.dpvatsegurodotransito.com.br) ou ligue para o SAC DPVAT 0800-0221204.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL  
PÓLICIA MILITAR  
COMANDO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL  
2º DISTRITO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL  
SETOR DE TRÁFEGO

VISTO  
05 JAN/2016

Júlio Cesar de Oliveira Soares  
Ten QOPM  
Matr.: 194.177-1 - RG: 16178

## DECLARAÇÃO N°. 01.043-2016

1) REFERÊNCIA: Presença física de JORGE EDUARDO DAS NEVES (Declarante).

LOCAL DO SINISTRO: Rua Dois de Maio, (próximo ao Queiroz) Bairro: Alto de São Manoel, Mossoró/RN.

DATA: 04/12/2015; HORA: 00h00min.

2) VÍTIMA:

CONDUTOR: JORGE EDUARDO DAS NEVES; CPF: 081.961.444-07 RG: 2693313.

3) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO (V-1):

MARCA: HONDA MODELO: BIZ 125 KS PLACA: NNZ3117 ANO: 2010 COR: PRETA

CHASSI: 9C2JC4210AR120532 PROPRIETÁRIO: JORGE EDUARDO DAS NEVES.

4) AGENTE RESPONSÁVEL:

1º Tenente PM, RG:16.178, JULIO CESAR DE OLIVEIRA SOARES, Matrícula: 194.177-1.

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que o senhor JORGE EDUARDO DAS NEVES acima qualificado no dia 04/01/2016 às 09h00min compareceu a sede do 2ºDPRE onde o mesmo alega que no dia 04/12/2015 aproximadamente 00h00min vinha no citado veículo no endereço acima mencionado quando um animal tipo cachorro passou na via, o mesmo não tendo como desviar colidiu com o animal caindo ao solo, com o impacto sofreu varias lesões e foi ao hospital a posterior com fortes dores.

Obs.: As informações do documento têm como base a declaração da vítima (declarante), e o prontuário de atendimento hospitalar número 2.541.532 emitido pelo HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA.

Informamos que:

- a) Que o referido documento não substitui o Boletim de Ocorrência de Trânsito;
- b) A confecção deste documento atende a previsão do direito a petição do art.5, inciso XXXIV, alínea "a", da constituição Federal. Os agentes de trânsito não estavam no momento da ocorrência;
- c) Este documento apenas narra os fatos trazidos pelo declarante;
- d) As informações contidas na narrativa do declarante são de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder pelos crimes dos Artigos 299 (Falsidade Ideológica) e 0 342 (Falso testemunho). Fazer afirmação falsa, ou negar, ou calar a verdade como testemunha, perito, contador, tradutor ou interpretar em processo judicial, ou administrativo, inquérito policial, ou em juízo arbitral do Código Penal Brasileiro.

Mossoró/RN 04 de janeiro de 2015

Jorge Eduardo das Neves  
JORGE EDUARDO DAS NEVES (declarante)

1º Ten PM Júlio César - Chefe do Setor de Tráfego/2º DPRE

ARUANA SEGUROS

27 JAN 2016

DOCUMENTO 1 \*T1%\*



# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

JORGE EDUARDO DAS NEVES, BRASILEIRO  
Solteiro, inscrito no CPF/MF 081.961.444-07, residente na  
RUA DOIS DE MAIO 164 ALTO DE SÃO JOAQUIM  
MOSSORÓ - RN CEP- 59631-200.

## OUTORGADO:

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinada, nomeia e constitui seu bastante procurador o senhor RUBENS JOSÉ DE LUCENA VIANA, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 008.003.114-50, com endereço na Rua Campos Sales, nº 901, Abolição II – Mossoró/RN, para representá-lo, em qualquer parte do território nacional, junto a SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT e/ou a qualquer outra Seguradora vigente neste país, com a finalidade de requerer a indenização do SEGURO DPVAT, podendo requerer e receber documentos pessoais do(a) outorgante ou de seu interesse; representá-lo perante repartições públicas, bem como perante empresas privadas; prestar as declarações necessárias, e tudo mais praticar para o fiel cumprimento do presente mandato, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do outorgante.

Mossoró/RN, 18 de Dezembro de 2015.

## OUTORGANTE



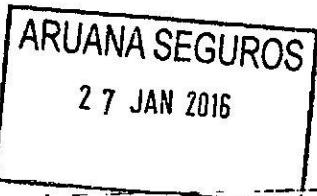
Edimar Vieira de Almeida  
Tributário  
Eldimar de Moura Vieira  
Erika de Moura Vieira  
Jailson Almeida  
Substitutos

Cartório Vieira  
1º Ofício de Notas  
Rua Cel. Vicente Barbosa, 167 - Centro - CEP 59600-170  
Mossoró - RN - Fone: 84 3317-9920



Reconhecimento por AUTENTICIDADE a firma de  
JORGE EDUARDO DAS NEVES.  
Mossoró/RN, 18 de dez de 2015.

Erika de Moura Vieira



DOCUMENTO 4 \*T4%\*